ARISTÓTELES, A DEMOCRACIA ENTRE AS FORMAS DE GOVERNO

Giuseppe Tosi [1]

1. AS FORMAS DE GOVERNO SEGUNDO ARISTÓTELES[2].

A democracia é uma forma de governo pouco frequente na história dos regimes políticos. Durante milhares de anos, foi uma exceção no meio de regimes autocráticos: monarquias, aristocracias, impérios, oligarquias, tiranias. Foi praticada em alguns breves períodos históricos e somente em unidades políticas de pequenas dimensões como as *poleis* gregas, em particular Atenas, e nos primórdios da República Romana, reaparecendo depois de séculos em alguns *comunas* medievais e renascentistas, nas épocas em que não eram dominados por senhorias ou aristocracias.

Desde a época de transição da *polis* grega à *cosmopolis* helenística e romana, da democracia restou durante séculos uma pálida lembrança, e ela só reapareceu em época moderna e contemporânea, tendo, porém, que competir com formas de governo autoritárias e totalitárias até os dias atuais.

Na segunda metade do século passado, após o fim dos regimes totalitários de direta e de esquerda (fascismo, franquismo, salazarismo, nazismo e stalinismo) e da polarização da guerra fria, houve um momentâneo renascimento e uma expansão da forma democrática em várias partes do mundo onde nunca havia existido, como por exemplo nos novos Estados surgidos após a dissolução da União Soviética, ou na transição das ditadura militares latino-americanas, ao mesmo tempo em que se registrou uma crise nos lugares onde ela nasceu, como a Europa o os Estados Unidos da América.

A democracia é um regime não somente raro, mas também frágil e precário, sujeito a desvios autoritários de vários tipos, é também um regime difícil de definir nas suas características essenciais. A literatura está cheia de definições: direta, representativa, elitista, deliberativa, formal, substancial, social, liberal, plebiscitária etc.

A própria palavra "democracia" foi por muito tempo sinônimo de regime corrupto, desviado, desde os tempos de Platão até Kant que a considerava necessariamente um despotismo. O motivo principal desta postura negativa está no medo que as elites de todos os tempos tiveram para com um governo dos muitos, da massa, dos pobres, da plebe; medo em parte justificado quando a democracia se torna a tirania da maioria sobre a minoria.

Prima facie, podemos identificar uma divisão geral entre doutrinas democráticas e não democráticas, dependendo da resposta à pergunta**:** quem deve governar?

As doutrinas democráticas são aquelas que defendem que todos ou a maioria dos cidadãos devem governar, porque todos possuem o discernimento político; as doutrinas antidemocráticas são as que negam ao povo esta competência política e afirmam que somente uma elite (econômica, social, política, cultural) deve governar porque sabe governar. Normalmente as doutrinas antidemocráticas são também doutrina anti-igualitárias.

A democracia só pode ser entendida na relação com as outras formas de governo

---

[1] Professor Titular Aposentado da UFPB.

[2] Estão reunidos nesse ensaio dois textos: um inédito que apresenta um panorama sucinto das diferentes formas de governo a partir da clássica repartição feita por Aristóteles, e um outro sobre Aristóteles e a Democracia publicado em: TOSI, G. – GUIMARÃES, R. *Democracia e Elitismo dos antigos e dos modernos.* (Ensaios). Curitiba: CRV, 2020, p. 79-102. Edição inglesa: *Democracy and Elitism of ancients and moderns.* (Essays). Curitiba: CRV, 2024.

e sistemas políticos. Segundo Aristóteles, que retomava uma distinção platônica modificando-a, existem fundamentalmente seis formas de governo, três corretas e três desviadas[3]: governo de um: monarquia/tirania; governo de poucos: aristocracia/oligarquia; governo de muitos: democracia/demagogia[4]. Enquanto os dois primeiros governos são de tipo elitista, o último tipo pressupõe algum tipo de competência política de todos os cidadãos.

Na *Política* Aristóteles faz a famosa distinção entre as seis formas de governo que se tornará canônica durante séculos:

> Uma vez que constituição (*politéia*) significa o mesmo que governo (*políteuma*) e o governo é o poder supremo em uma cidade, é necessário que o comando supremo (*kúrion*) esteja nas mãos de uma única pessoa (*ena*), ou de poucas pessoas (*oligoi*), ou dos muitos (*pollói*). No caso em que essa única pessoa, ou as poucas pessoas, ou a maioria, governam tendo em visa o bem comum (*sumpheron*), estas constituições devem ser forçosamente as corretas; ao contrário, constituem desvios os casos em que o governo é exercido com vista ao próprio interesse da única pessoa, das poucas pessoas ou da maioria, pois ou se deve dizer que os cidadãos não participam do governo da cidade, ou é necessário que eles realmente participem. Costumamos chamar de Reino (*basileía*) uma monarquia cujo objetivo é o bem comum; o governo de mais de uma pessoa, mas sempre poucas, chamamos de **aristocracia** (*aristokratía*), porque governam os melhores homens ou porque estes governam com vistas ao que é melhor para a cidade e seus habitantes; e quando os muitos (*plethos*) governam a cidade com vista ao bem comum, aplica-se ao governo o nome genérico de todas as suas formas, ou seja, governo constitucional (*politeía*) (*Pol.*III, 1279a 25-40).
> [...]
> Os desvios das constituições mencionadas são a **tirania**, correspondendo à monarquia, a **oligarquia** à aristocracia, e a **democracia** à *politia*. Com efeito, a tirania é a monarquia governada no interesse do monarca, a oligarquia é o governo no interesse dos ricos, e a democracia é o governo no interesse dos pobres, e nenhuma dessas formas governa para o bem de toda a comunidade. (*Pol.* III, 5, 1279b 5-10)[5].

Podemos assim tomar como ponto de partida a clássica distinção de Aristóteles, para depois torná-la mais complexa.

ESQUEMA SUMÁRIO DAS FORMAS DE GOVERNO

Forma correta	Variações históricas	Formas desviadas	Variações históricas
MONARQUIA (governo de um)	Monarquias absolutistas Monarquias feudais Monarquias Constitucionais	**TIRANIA**	Despotismo Ditadura Totalitarismo
ARISTOCRACIA (governo de poucos, os melhores)	Aristocracia de sangue (nobreza hereditária) Aristocracia moral e intelectual (reis filósofos)	**OLIGARQUIA** (governo de poucos, os ricos)	Aristocracia dos mais fortes Aristocracia dos mais ricos (plutocracia)

[3] BOBBIO, N. *A teoria das formas de governo*. Brasília: UnB, 1992.

[4] Aristóteles usa a palavra democracia (*democratia*) para descrever a forma desviada e *politia* a forma correta; mas, como veremos do decorrer do texto, ele usa também democracia no sentido positivo e demagogia como forma desviada.

5 Para o texto de *Política* utilizamos: ARISTÓTELES. *Política*, tradução, introdução e notas de Mário da Gama Kury. Brasília: UNB, 1997; e ARISTOTELE, *Politica*, a cura de Carlo Augusto Viano, Milano: Biblioteca Univesale Rizzoli-BUR (testo greco a fronte), 2008. A tradução em português é feita utilizando os dois textos com pequenas modificações do autor.

	Aristocracia moderna (tecnocracia e burocracia)		
(POLITIA) DEMOCRACIA (governo dos muitos)	Democracia direta (dos antigos) Democracia representativa Democracia participativa Democracia elitista	**(DEMOCRACIA) DEMAGOGIA** Democracia plebiscitaria	Populismo Totalitarismo

Para Aristóteles, o **primeiro desvio** indica o fenômeno da corrupção, um tema clássico da filosofia política de todos os tempos. Corrupto é o governante que governa em benefício próprio e não em benefício do bem comum: é óbvia a atualidade desta definição que atinge todos os sistemas políticos[6]. A representação política, segundo toda uma tradição, deveria ser a representação dos "interesses gerais", e não dos interesses particulares, que são "interesses parciais, ou locais, ou corporativos, ou fracionais, em oposição aos interesses gerais, nacionais, coletivos, comuns" [7].

Nessa concepção, que tem suas origens nos conceitos de soberania popular e de vontade geral elaborados por Rousseau, o mandato do representante não é "imperativo", ou seja, não é vinculado a um grupo específico; o mandatário não possui um vínculo de mandato. Mas na prática o mandato imperativo, manifestação dos interesses particulares, domina a cena política e é um dos fatores que favorecem a corrupção política em ampla escala, levando o noticiário político para as páginas policiais.

O **outro desvio** é igualmente importante: é o governo dos homens que prevalece sobre o governo das leis. A questão é saber se é melhor o governo dos homens ou o governo da lei. Na *República*, Platão não valoriza as leis (a partir da observação de que a lei é universal e o caso particular), porque a sua tese central é que precisamos educar os homens, os guerreiros, os guardiões e os trabalhadores para as virtudes éticas e políticas e assim os homens bons não precisariam de leis, mas seguiriam a sua consciência moral. Já nas *Leis*, o seu último diálogo (não concluído), ele reconsiderou a importância das leis. Aristóteles opta claramente em favor do governo da lei, que representa para ele a reta razão (*orthos logos)*, a racionalidade, que permite superar e temperar as paixões que dominam os homens[8].

Há uma diferença entre as **formas de governo e os regimes políticos,** embora nem sempre seja clara. Forma de governo se refere ao aspecto "formal" que um Estado assume; por exemplo, a monarquia. Regime político é o conteúdo material desta forma. Por exemplo, uma monarquia constitucional, apesar de ser formalmente uma monarquia, é de fato uma democracia ou república (como diria Kant). Outro exemplo é uma democracia somente "formal", cujo regime político seja autoritário ou totalitário (democracia como ditadura da maioria).

[6]AVRITZER, Leonardo e FILGUEIRAS, Fernando. *Corrupção e sistema político no Brasil***.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. FILGUEIRAS, Fernando. *A Corrupção na Política* – Perspectivas Teóricas e Metodológicas. Juiz de Fora, 2006. MARTINS, José Antônio. *Corrupção***.** Editora: Globo, 2008.

[7]Ver: BOBBIO. Representação e interesse. In: IDEM. *Teoria Geral da Política.* A filosofia Política e a lição dos Clássicos. Organizado por M. Bovero, Rio de Janeiro, Campus, 2000 p. 460.

[8] O tema está presente em Hobbes, que contrasta as paixões dos homens que levam para a guerra e as "eternas e imutáveis leis da natureza" (ele define 18 leis que podem se resumir na lei áurea de "fazer aos outros o que vc quer que os outros façam a você") e que apontam o caminho da razão e da paz. O tema é retomado por Bobbio a favor do governo das leis: BOBBIO, N. Governo dos homens ou governo das Leis? In: IDEM. *O futuro da democracia*. Trad. de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2009, p. 165-186.

2. AS FORMAS LEGÍTIMAS DE GOVERNO.

Monarquia

A monarquia o governo onde um só comanda, o monarca (*μονάρχης -monarkhía*, de *μόνος*, "um/singular," e *ἀρχων*, "líder/chefe"): o Rei, o Príncipe, o Imperador. Temos, pelo menos, três tipos fundamentais de monarquias:

- **As monarquias feudais da Idade Média** que, de fato, compartilhavam o poder com uma série de outros poderes superiores (O papa e o Imperador) e inferiores, com os quais deviam conviver necessariamente e, portanto, não conseguiam um poder absoluto (que existia somente em teoria), mas tinham que "barganhar" a fidelidade dos súditos e o apoio dos superiores.

- **As monarquias absolutas ou absolutistas**, onde o monarca centraliza e mantém todo o poder nas mãos dele e da sua corte: neste modelo ideal estão tanto os Impérios e as monarquias antigas, quanto as monarquias absolutistas modernas dos séculos XVI, XVII e XVIII, antes das revoluções burguesas.

- **As monarquias constitucionais ou parlamentares** modernas e contemporâneas, que apesar de ser monárquicas quanto à forma de governo, são de fato democracias com referência ao regime político, uma vez que o poder é dividido com o parlamento e regulamentado pela Constituição e por outros mecanismos políticos e legais.

Aristocracia

A aristocracia, do grego αριστοκρατία, de άριστοι (*aristoi*), os melhores, e κράτος (*kratos*), poder, é o "governo dos melhores"; mas, a questão é saber quem são os melhores. Podemos aqui subdividir em, pelo menos, três tipologias:

- Uma **aristocracia dos mais fortes**: "a justiça é a vantagem do mais forte"[9], esta é a definição dos sofistas Trasímaco (representado no começo da *República* de Platão), e Cálicles (no *Górgias*), que afirmam que, segundo a natureza (*physis)*, o critério de justiça é a força que cada um possui e exercita, e que também o direito (*dikaion*) e a lei (*nomoς)* são uma expediente dos mais fracos e medíocres para defender os seus interesses contra os mais fortes, que são também os "homens superiores", antecipando as teses de Nietzsche no século XIX. Mas um governo deste tipo se assemelharia mais a um governo autoritário/despótico ou tirânico que a um governo legítimo, porque se assenta não na força do direito, mas no direito da força[10].

- Uma **aristocracia ou nobreza de tradição, de sangue**, originária de famílias que ostentam uma longa tradição de presença e de domínio sobre um território, como era a antiga nobreza grega nos tempos homéricos, ou a nobreza romana (*senatus*) ou a nobreza feudal na Idade Média. A este tipo de governo cabe o poder que Weber chamou de "tradicional".

-Uma **aristocracia teocrática** fundada na ordem hierárquica (no sentido literal de poder sagrada *hierós*), como por exemplo era o Estado pontifício na época medieval até a separação Estado/Igreja. Na atualidade alguns países islâmicos como o Iran, mantém traços teocráticos.

- Uma **aristocracia moral e intelectual**, os melhores são aqueles que estão mais aptos e bem-preparados para assumir o poder, como os guardiões e "reis filósofos" da *República* de Platão, selecionados e treinados para assumir o governo da cidade ideal[11].

---

[9] PLATONE. *Repubblica*, 338e/ 339a. Traduzione e comento di Mario Viroli. Testo originale a fronte. Milano:Feltrinelli, 1995, Vol. I e Vol. II)

[10] Desenvolvemos este tema em *Democracia e elitismo, op. cit*, p. 38-42.

[11] A aristocracia proposta por Platão seria uma forma de *epistemocracia*, neologismo utilizado por BRENNAN, Jason. *Against Democracy*. Princeton: Princeton University Press 2017. (eBook)

- Uma **aristocracia** "**tecnocrática**", onde os "melhores" são identificados com os técnicos e os burocratas de carreira, treinados e habilitados para resolver os complexos problemas das sociedades contemporâneas. Se na *República* de Platão o papel central cabia à filosofia, e na Idade Média a teologia, aqui é a ciência que domina, através da tecnologia. A este tipo de governo cabe o poder que Weber chamou de "burocrático".

Mesmo sem governar diretamente, os "**intelectuais**" tiveram sempre uma relação com o poder, baste pensar aos teólogos e juristas medievais que não governavam, mas exerciam um poder muito forte sobre as ações dos governantes, enquanto as legitimavam espiritualmente; os filósofos iluministas que, para Kant, não deveriam governar, mas ser escutados livremente pelo Príncipe ou "déspota iluminado", criando assim a esfera que depois será chamada de opinião pública; ou os intelectuais orgânicos de Gramsci, vinculados a uma classe social, que exercem o papel de classe dirigente ou de vanguarda (do proletariado) [12].

Democracia

Democracia vem de grego δημοκρατία (*dēmokratía* ou "governo do povo"), que foi criado a partir δῆμος (*demos* ou "povo") e κράτος (*kratos* ou "poder"). Na tradição política, podemos identificar três formas fundamentais de democracia: a direta, a representativa e a competitiva entre elites. Todas elas são "governos do povo", mas a participação popular é definida de modo bem diferente em cada uma delas.

A democracia direta - tanto no seu modelo antigo ateniense, quanto na sua versão moderna, como expressão da "vontade geral" de Rousseau - pressupõe que todos os cidadãos tenham uma competência nos assuntos políticos, através de formas de participação direta na gestão e fiscalização da coisa pública[13].

- **Democracia direta dos antigos**: o governo do *demos*, entendendo por *demos*, a maioria da população, os muitos (*pollakoi*), a massa (*plethos),* e portanto, uma vez que normalmente os ricos são poucos e os pobres muitos, a democracia é um governo dos pobres, como afirmava Aristóteles. Esta democracia se caracteriza pela forma direta de governo: o povo decide em Assembleia (*ekklesia),* a maioria dos cargos são indicados por sorteio, somente os cargos mais importantes são por eleição, há um rodízio muito intenso de cargos, há uma proibição de renovação dos mandatos e instrumentos de revogação dos mandatos etc. Um exemplo é a *Athenaion Politeia*[14] nos períodos democráticos, transcrita e comentada por Aristóteles.

- **Democracia direta moderna**: Se na democracia antiga eram "os muitos" a governarem, na democracia moderna, "todos" são chamados a governarem e a serem governados. O espaço da cidadania que, na Grécia antiga era limitado aos cidadãos livres e iguais, homens, nascidos na cidade, de família tradicional, é estendido e ampliado "idealmente" para todos o espaço da cidadania ativa e passiva. Idealmente porque, na prática os regimes políticos durante muito tempo foram elitistas e censitários.

- Democracia **direta** e democracia **participativa** são usadas muitas vezes como sinônimos, mas aqui as definimos de forma diferente, considerando a primeira uma forma típica das pequenas cidades-estados antigas, medievais e renascentistas, e a segunda uma forma mais moderna de participação popular que pode existir também em Estados de grande tamanho e complexidade, que podem prever instrumentos de democracia

[12] Ver: BOBBIO, N. *Os intelectuais e o poder.* Dúvidas e opções dos homens de cultura na sociedade contemporânea. São Paulo: UNESP, 1997. Ver: *Gramsci e o elitismo de esquerda.* In; TOSI, G. – GUIMARÃES, R. *Democracia e elitismo. Op. cit.*, p. 250-270.

[13] Ver: *Rousseau: a farsa da representação política*. In. TOSI, G. – GUIMARÃES, R. Democracia &Elitismo, op. cit., p.271-286.

[14] Aristóteles. *Constituição dos Atenienses.* Lisboa: Fundação Gulbenkian, 2015.

participativa convivendo com a democracia representativa[15].

- Democracia plebiscitária é uma concepção de democracia direta que se coloca como alternativa à democracia representativa e que encontra os seus fundamentos na crítica de Rousseau à representação[16]. Quando a democracia direta assume uma concepção monista do poder, pode cair em formas autoritárias; porque o princípio da democracia, entendido *stricto sensu* como "vontade geral", tende a ser absoluto e não encontra limites, contraposições, balanceamentos no outro princípio fundante do Estado de Direito, que é a garantia dos direitos individuais e das minorias[17].

- democracia representativa: é a forma moderna de democracia que pressupõe a soberania popular irrestrita, exercitada não diretamente, mas através de representantes devido à complexidade, ao tamanho e ao pluralismo que caracterizam os Estados modernos. É a forma mais difundida de democracia na época contemporânea, que encontra no Parlamento a fonte central do poder enquanto são os representantes do povo eleitos no parlamento que elaboram as leis (sobretudo na tradição inglesa).

- Democracia competitiva entre elites.

As doutrinas da democracia representativa constituem uma transição para outra doutrina que não poderia ser chamada de democrática *stricto sensu*, porque nega o princípio fundador da democracia, ou seja, a competência política dos cidadãos. O questionamento mais radical da competência política do cidadão é muito antigo, remonta pelo menos a Platão, mas ele foi sistematizado pelos chamados "teóricos das elites". Segunda tal doutrina, em todos os regimes políticos, inclusive naquele democrático, nunca é o "povo" que governa, mas são sempre elites econômicas, políticas, sociais, religiosas, tecnológicas.

A "teoria das elites" foi elaborada entre o final do século XIX e o início do século XX por dois sociólogos italianos, Vilfredo Pareto e Gaetano Mosca e um politólogo alemão, naturalizado italiano, Robert Michels. O núcleo duro da doutrina, que possui vários matizes dependendo dos autores, é expresso pela "lei férrea da oligarquia" de Michels, que afirma "que a organização está na origem do domínio dos eleitos sobre os eleitores, dos mandatários sobre os mandantes, dos delegados sobre os delegantes". Neste sentido, também a democracia é uma forma de oligarquia: "Quem diz democracia diz organização, quem diz organização diz oligarquia, portanto, quem diz democracia diz oligarquia". Em nenhum sistema ou época histórica foi o povo governou, mas sempre um grupo restrito de elites (Pareto) ou uma classe política (Mosca)[18].

A teoria das elites tem várias leituras possíveis, entre elas uma leitura democrática. Elementos de uma **teoria democrática das elites** podem ser encontrados nos próprios autores elitistas, especialmente em Gaetano Mosca, e no primeiro Michels[19]. Mas foi o economista austríaco Schumpeter, que nos anos 40 do século passado fez uma tentativa de síntese entre a teoria democrática e a elitista. A democracia, para Schumpeter, seria a

---

[15] Ver: *A democracia participativa*. In: TOSI, G. – GUIMARÃES, R. Democracia & Elitismo, op. cit. p. 224-232.

[16] ROUSSEAU, J.J. *Do contrato social.* São Paulo: Abril Cultural, 1983 (Os Pensadores).

[17] A respeito disso, escreve Bobbio: "Se por democracia direta se entende literalmente a participação de todos os cidadãos em todas as decisões a eles pertinentes, a proposta é insensata. [...] O indivíduo rousseauniano conclamado a participar de manhã à noite para exercer os seus deveres de cidadão não seria o homem total, mas o cidadão total (como foi chamado com evidentes intenções polêmicas por Dahrendorf). E, bem vistas as coisas, o cidadão total nada mais é que a outra face igualmente ameaçadora do Estado total. Não por acaso a democracia rousseauniana foi frequentemente interpretada como democracia totalitária em polêmica com a democracia liberal" BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. Uma defesa das regras do jogo. São Paulo: Paz e Terra, 2009, p. 54-55.

[18] Ver: HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Teoria das elites.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.

[19] Desenvolvemos o tema da democracia elitista in TOSI, G. – GUIMARÃES, R. *Democracia e Elitismo dos antigos e dos modernos*, op. cit., p.197-216.

melhor forma de governo, – não enquanto governo "do povo", porque o povo não tem competência para tanto, sobretudo nas complexas sociedades modernas de capitalismo avançado – mas porque proporciona um recrutamento mais amplo das elites, inclusive entre as classes populares tradicionalmente excluídas do poder, através do método de competição das elites pela disputa do consenso popular[20].

3. AS FORMAS DESVIADAS DE GOVERNO.

Além dessas três principais formas de governo e de suas variáveis, temos as chamadas formas que Aristóteles define como "desviadas". O desvio, para Aristóteles acontece quando o governante não governa no interesse de todos, mas no interesse próprio e sem o respeito das leis vigentes: neste caso quem governam são os homens, submetidos às suas paixões, e não as leis, expressão da racionalidade.

O desvio de monarquia é a **tirania**, quando o rei governa no interesse próprio e não interesse comum e não respeita as leis que ele mesmo emana (*rex legibus solutus*). Tirania é diferente de **despotismo**, porque o poder despótico é aquele que Aristóteles define na *Política* entre o patrão/dono (*despotés*) e o escravo (doulos). Portanto, para Aristóteles é um tipo de governo não político, mas "doméstico" que se limita ao âmbito da casa (*oikos*), onde o homem domina sobre os escravos, as mulheres e os filhos. Ele é admitido como legítimo somente no caso dos bárbaros, porque Aristóteles havia afirmado que, sendo todos os bárbaros escravos por natureza, cabe a eles um governo despótico.

Diferente também da tirania e do despotismo, embora se confundam no uso corrente, é a **ditadura**: uma instituição romana que indica a escolha de um líder para assumir o comando supremo em tempos de emergência, durante um período de "estado de exceção", e que inspirou tanto a esquerda (ditadura do proletariado do marxismo), quanto a direita (o papel do *duce* e do *fuhrer* no fascismo e no nazismo e as teorias decisionistas da política)[21]. Na linguagem política moderna, não somente o sentido antigo da palavra acabou desaparecendo, mas a própria instituição mudou, não se limitando mais a um período transitório e limitado de tomada do poder em situações excepcionais, mas identificando-se com as formas autocráticas de poder tais como a tirania e o despotismo[22].

Uma discussão a parte merece o fenômeno do **totalitarismo**, uma forma "desviada" de governo, desconhecida aos antigos. Os regimes *totalitários*, ao mesmo tempo, radicalizam o elemento da democracia plebiscitária e o elemento da elite, através da figura do líder máximo que goza de um imenso consenso popular e o usa para o controle total sobre o Estado e a Sociedade. O termo foi criado entre as duas guerras mundiais por vários autores que analisavam os fenômenos nazista e fascista, mas se tornou famoso na filosofia política graça a Hannah Arendt, que em 1951 o definiu como

---

[20] SCHUMPETER, Joseph. *Capitalismo, socialismo e Democracia*. Trad. Luiz Antônio Oliveira de Araújo. São Paulo: UNESP, 2017.

[21] Ver MACEDO JÚNIOR, Ronaldo Porot. *Constituição, soberania e ditadura em Carl Schmitt.* Lua Nova (42) • 1997, "**O Führer Defende o Direito**. Em seu texto sobre "O guardião da Constituição", Schmitt desenvolve a tese segundo a qual o *Führer* deve ser o verdadeiro guardião da Constituição. Os tribunais formados por magistrados não apresentam condições necessárias para a manutenção da unidade do sistema político e jurídico implícitos na Constituição visto que lhes falta a legitimidade e responsabilidade política. Num texto de 1934, intitulado "O *Führer* defende o Direito", Schmitt radicaliza essa ideia, ao enumerar as diversas responsabilidades que o *Führer* deve ter na manutenção da ordem e das instituições, em detrimento da tradicional e liberal divisão dos poderes, tal como proposta por Montesquieu". Ver também AGAMBEN, Giorgio. *O Estado de exceção.* São Paulo: Boitempo, 2004.

[22] Ver o verbete "Ditadura", no *Dicionário de Política* de BOBBIO, N. – MATTEUCCI, N. – PASQUINO, G. Brasília: Editora UnB, 1986.

um fenômeno tipicamente contemporâneo, e fruto perverso da entrada das massas na vida política a partir do século XIX[23]. Segundo a autora, existem fundamentalmente duas variáveis com características distintas: o totalitarismo de direita como o fascismo e o nazismo e a de esquerda como o stalinismo.

Oligarquia.

Sempre acompanhando a divisão aristotélica, o desvio da Aristocracia seria a oligarquia, do grego ολιγαρχία , que acontece quando os poucos (*oligoi*), assumem o poder; e como Aristóteles havia dito que, normalmente ou quase sempre, os pobres são muitos e os ricos são poucos, a oligarquia é o poder dos ricos, que agem no interesse próprio (contra os pobres) e no desrespeito das leis. Modernamente este regime se chama também de *plutocracia*, governo dos ricos (*plutoi*) e indica o governo onde quem detém o poder econômico controla, domina, hegemoniza ou influencia sobremaneira o poder político. O termo não é muito utilizado, embora indique um fenômeno amplamente difundido em nossa sociedade capitalista. Aqui cabe toda a discussão entre democracia e representação dos interesses, democracia e mercado, democracia e capitalismo[24]. O termo é mais utilizado hoje na literatura sociológica e política para indicar uma classe que defende interesses tradicionais, "atrasados" que não acompanham o desenvolvimento das forças produtivas, tais como as oligarquias rurais, ou de base familiar etc.

Demagogia

A forma desviada de democracia (embora Aristóteles use esta palavra em sentido depreciativo) é a demagogia, ou seja, o regime onde o poder do "povo" em assembleia é dominado pelos demagogos que manipulam a maioria, não respeitando as leis e agindo no interesse próprio contra os outros estamentos. De certa forma, a demagogia é consubstancial à democracia, não é possível fazer uma distinção clara entre democracia e demagogia, porque elementos de demagogia estão presentes e incrustados na própria democracia. Por isso, um dos critérios para avaliar a "qualidade" de uma democracia é ver até que ponto a demagogia influencia o sistema democrático.

Na teoria política contemporânea, o **populismo** é sinônimo de demagogia e é geralmente utilizado de forma depreciativa para indicar sistemas políticos que não desenvolveram plenamente a democracia, onde o líder se relaciona diretamente com a massa sem as mediações e as distinções da democracia liberal. Mas nem todos os autores o consideram um fenômeno negativo. O populismo é um fenômeno que não é mais limitado à América Latina (seu berço tradicional) mas se expande em todos os sistemas políticos, inclusive nos mais tradicionais, exercendo um papel positivo ou negativo dependendo dos contextos sociais e políticos e das circunstâncias históricas[25].

4. AS FORMAS MISTAS DE GOVERNO.

Além dessas formas "puras", os clássicos, sobretudo romanos a partir do

[23] ARENDT, Hannah. *Origens do Totalitarismo*. Antissemitismo, Imperialismo, Totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

[24] Ver o verbete "Oligarquia", no *Dicionário de Política* de BOBBIO, *op. cit.*

[25] Ao populismo Ernesto Laclau e Chantal Mouffe dedicaram obras que defendem um populismo de esquerda: LACLAU, Ernesto. *A razão populista.* São Paulo: Três Estrelas, 2013. MOUFFE, Chantal. *Por um populismo de esquerda.* Autonomia Literária, 2020. Por uma leitura de direita do populismo ver: BENOIST, Alain de. *Populismo.* La fine della destra e della sinistra. Bologna: Arianna editrice, 2017. Ver também: TORMEY, Simon. *Populismo*: uma breve introdução. tradução Mário Molina. São Paulo: Cultrix, 2019 (Kindle).

historiador Políbio, descrevem as formas mistas de governo, que reúnem ao mesmo tempo elementos das três formas principais: monarquia, aristocracia e democracia.

República e o republicanismo

Uma discussão mais aprofundada merece o termo **República**, e **republicanismo** ou tradição "republicana" que dele deriva. Há diferenças bastante claras entra a Democracia ateniense e a República romana. A principal é que apesar do famoso SPQR (*Senatus populusque Romanus*) a República romana nunca foi uma forma de governo democrático, mas uma aristocracia dominada pelas famílias tradicionais (*patrícius*) e proprietárias que compunham o *senatus*. O povo, a *plebs*, durante séculos foi excluído do governo e só conseguiu uma participação através do tribuno da plebe que não tinha poderes de emanar as leis, nem de governar, mas tinha um poderoso poder de veto[26].

O termo latino *res publica* foi utilizado para traduzir a *Politeia* de Platão que hoje é conhecida universalmente como *República*. Ele é usado, por exemplo, por Cícero no livro homônimo no sentido de indicar a pertença de um povo ao bem ou interesse comum que se expressa por um conjunto de leis. Neste sentido, o termo pode ser considerado sinônimo de regime positivo e justo contra os regimes injustos, substituindo assim o termo democracia que, durante séculos, manteve as conotações negativas que os antigos lhe haviam atribuído.

O termo também teve conotações diferentes, desde a mais comum, que dura até hoje, que diferencia República de Monarquia, passando pela Idade Média (*respublica Christiana*), pelos modernos a começar por Maquiavel (*Repubblica* contraposta ai *Principati*), e Bodin (*De la republique)* chegando à república democrática de Rousseau fundada na soberania popular[27] e ao Estado fundado na Constituição Republicana e na divisão dos poderes de Kant e da tradição do liberalismo político.

O republicanismo contemporâneo nasce a partir de uma (re)interpretação de Maquiavel promovida por alguns estudiosos, tais como Pocock e Skinner[28], a partir da leitura que Maquiavel faz da república romana, que privilegia o Maquiavel dos *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio* (mais do que do *Príncipe*): e apresenta a imagem relativamente nova de um Maquiavel Republicano[29].

Políbio: A República Romana.

Um exemplo positivo do valor da constituição mista é, segundo Políbio, a República Romana, onde o elemento monárquico é representado pelo cônsul, o elemento aristocrático pelo Senado (composto pelas famílias da nobreza patrícia) e o elemento popular pelas eleições populares dos tribunos da plebe[30].

Alguns intérpretes [31] consideram também que a teoria aristotélica da *politia* como o melhor governo, porque governo "da classe média" que garante estabilidade social e, portanto, também, institucional, como uma forma mista. Mas não se trata propriamente de um governo misto, como observa Bobbio, mas de uma democracia que evita os

[26] Defende a tese de que Roma nunca foi uma democracia ROULAND, Norbert. *Roma, democracia impossível?* Os agentes de poder na urbe romana. Brasília: UNB, 1997. Ver também: Moses Finley: Roma uma aristocracia militar. In TOSI, G. – GUIMARÃES, R. *Democracia & Elitismo*, op.cit. p. 127-133.

[27] Ver o verbete "República" no Dicionário de política de Bobbio (escrito por Matteucci).

[28] POCOCK, J. G.A. *The Machiavellian Moment*: Florentine Political Thought and the Atlantic Republican Tradition. Princeton Classic, 2016. SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno.* São Paulo: Companhia das Letras, 1996. IDEM. *Maquiavel*. Coleção L&PM Pocket, 2010.

[29]Ver o verbete "Republicanismo" no *Dicionário de Política* de Bobbio, (escrito por Maurizio Viroli). BIGNOTTO, Newton. *Origens do republicanismo moderno.* Humanitas, 2001.

[30] Ver: BOBBIO, N. *Políbio.* In: *A teoria das formas de governo*, Brasília: UnB, 1992.

[31] BERTI. E. *Il pensiero politico di Aristotele.* Roma-Bari: Laterza, 1997.

excessos da oligarquia e da demagogia[32].

Após este *excursus* sumário das diferentes formas de governo, aprofundaremos agora o tema da democracia em Aristóteles, oferecendo uma leitura do pensamento político do filósofo sobre o tema mais positiva, e diferente das críticas antidemocráticas do seu mestre Platão.

5. ARISTÓTELES E A DEMOCRACIA

5.1. A Democracia como Governo dos Pobres.

Como vimo anteriormente, um critério para distinguir as formas de governo ou os tipos de constituição é saber se quem governa o faz no interesse próprio ou do bem comum: assim a democracia é considerada uma forma desviada de governo porque os muitos, normalmente os pobres, governam no interesse próprio e não de todos, ou seja, governam contra os interesses dos ricos.

Aristóteles chama a atenção também para um outro critério de tipo socioeconômico. Para definir um tipo de governo, não devemos somente prestar atenção à constituição *formal* (*politeia)*, mas também e, sobretudo, ao segmento, classe ou estamento social que de fato governa (*politeuma*). Por isso, afirma que, de fato, a distinção entre oligarquia e democracia não se dá tanto pelo número de cidadãos que governam, mas pelo tipo de cidadãos que governam: no primeiro caso, os ricos (*plutoi*), sempre minorias, e, no segundo caso, os pobres (*aporoi*), sempre a maioria:

> O que diferencia a democracia da oligarquia é a pobreza (*penía*) e a riqueza (*ploutós*), por isso, onde dominam os ricos, muitos ou poucos que sejam, haverá necessariamente uma oligarquia e onde dominam os pobres uma democracia; apesar de que, como dissemos, os ricos são poucos e os pobres muitos, uma vez que poucos são aqueles que enriquecem, enquanto todos tomam parte das liberdades. Por isso, eles disputam um com os outros o domínio político (*Pol.* III, 1280a 1-5).

Podemos ver nessa afirmação uma distinção entre formas de governo e regimes políticos. Nas cidades onde existem grandes desigualdades sociais e econômicas entre pobres e ricos, não devemos olhar somente para a constituição formal, mas para quem efetivamente governa e domina, o *politeuma*: nas oligarquias os ricos, nas democracias os pobres.

Aristóteles oscila assim entre a divisão clássica em seis formas de governo, que está em conformidade com a constitucional formal, e a divisão em conformidade com o regime político, ou seja, o *politeuma*. Neste último caso, não haveria seis formas de governo, mas somente duas: o governo dos ricos, a oligarquia; e o governo dos pobres, a democracia, por quê: "Não é possível que os mesmos homens sejam pobres e ricos ao mesmo tempo: logo os ricos e os pobres parecem constituir, no sentido mais amplo, as partes componentes da cidade, [...] ao ponto de se pensar que há somente duas formas de governo: democracia e oligarquia". (*Pol.* IV, 1291b 5-6).

Um outro critério se refere a quem tem a competência política para governar. Aristóteles assume uma posição mais favorável à democracia, do que a de Platão e à sua concepção aristocrática da *politéia*.

O filósofo se coloca a seguinte questão: "Quem deve governar na cidade? Os muitos (*plethos*), os ricos (*plousioi*), os homens de bem (*epieikeoi*), ou um homem melhor

[32] BOBBIO, Norberto. *A Teoria das Formas de Governo. Op. cit.* p. 71.

de que todos os outros (*béltiston*), ou um tirano (*tyrannos*)?" E responde afirmando que todas essas alternativas parecem ter consequências desagradáveis, possuir argumentos pro e contra. Mas, ao final opta pelo princípio da maioria:

> O princípio de que a maioria é necessariamente mais apta a exercer o governo do que uns poucos homens excelentes pode justificar-se, e embora talvez levante algumas dificuldades, ele é provavelmente verdadeiro. Com efeito, os muitos, apesar de não serem isoladamente homens bons, podem ser melhores quando reunidos, não individualmente, mas coletivamente do que os poucos individualmente bons. Com efeito, sendo muitos, cada um leva a sua parte de virtude (*areté*) e sabedoria (*phronesis*) (*Pol*. III, 1281b 1-10).

E reafirma, mais adiante: "Todos, quando reunidos têm bastante discernimento, e entrosando-se com a classe melhor, tornam-se mais úteis à cidade [...]. Porém com a ressalva de que "cada membro da multidão, tomado separadamente, não está em condições de julgar (*krinein)*" (*Pol.*, 1281b 35-38)[33].

Nesse contexto, Aristóteles aborda diretamente o tema da competência política dos cidadãos, com uma referência implícita às objeções socrático-platônicas, afirmando que a tese de que a maioria é mais apta a exercer o governo do que os poucos, enfrenta a objeção de que os competentes numa certa arte (como a medicina, a geometria ou a arte náutica) deveriam ser julgados somente pelos seus pares, e não pelos que não conhecem a arte; e isso deveria valer também para os magistrados:

> Na eleição dos magistrados [no sentido amplo de todos que assumem algum cargo político] deveria se proceder da mesma maneira, porque somente os competentes têm condições de escolher corretamente: por exemplo, a escolha de um geômetra caberia a um geômetra, e a de um timoneiro a um perito em navegação. E se, na realização de algumas obras ou no exercício de alguma arte podem contribuir também os que não são competentes (*idiotes*), estes certamente não possuem a mesma competência dos especialistas (*eidotes*). Por isso, de acordo com este argumento, à multidão (*plethos*) não deveria ser concedido o poder de decisão na escolha e na fiscalização dos magistrados (*Pol.* III, 1282a 7-15).

Aparentemente o filósofo volta atras da sua afirmação do que os muitos são mais aptos a governarem e opta em favor dos poucos que são competentes. Entretanto Aristóteles refuta essa opinião, introduzindo um princípio favorável à competência política da maioria. Afirma que a massa é melhor, e não pior que os "técnicos", porque quem sabe julgar um objeto é quem o usa, e não quem o produz: "O pai de família, que usa a casa, saberá julgar melhor do que o arquiteto que a fabricou, o piloto julgará o timão melhor de quem o fabricou, e o consumidor julgará a comida melhor do que o cozinheiro" (*Pol.* 1282a 20-23).

Aristóteles, assim utilizando-se de uma tese do próprio Platão,[34] afirma um princípio fundamental da democracia que já Péricles havia sublinhado: todos são capazes de julgar os resultados da ação política, ainda que nem todos tenham a mesma habilidade para administrar a coisa pública[35].

E conclui – embora com muitas dúvidas – dizendo que inclusive a escolha dos

---

[33] Esse tema de que "a maioria é mais apta a exercer o governo (democracia) do que poucos homens excelentes" (aristocracia), será objeto da reflexão dos modernos, através da experiência das democracias de massa que podem degenerar em demagogia.

[34] Platão no *Crátilo* (388 ss) e na *República* (X, 601d) havia afirmado a superioridade do julgamento de quem usa um objeto em relação a quem o produz.

[35] Comenta a respeito Berti: "Este argumento foi julgado, com razão, uma defesa das teses de Protágoras, notoriamente filo-democrático, contra as objeções dirigidas a ele por Sócrates no homônimo diálogo platônico". BERTI, Enrico. *Aristotele*. Roma- Bari: Laterza, 1997, p. 66.

cargos mais altos, dos mais altos funcionários e a decisão sobre os assuntos mais relevantes podem ser entregues para a decisão dos muitos, quando as massas não são "excessivamente degradadas":

> Logo é justo que a maioria/os muitos (*plêthos)* seja soberana (*kúrion)* em matéria da mais alta importância, porque a assembleia popular (*dêmos*), o Conselho (*Boulé*) e o Tribunal (*dikastérion*) são formados por numerosas pessoas (*polloi*) e as posses de todas essas pessoas são coletivamente maiores que as de cada funcionário ou de poucos funcionários ocupantes das funções mais elevadas (*Pol.* III, 1282a 40;1282b 2).

Mas o filósofo não se limita a uma afirmação genérica sobre o direito dos *muitos* a governar e a julgar os governantes; ele detalha quais as *classes sociais* que teriam o direito de participar do governo. Ao definir as diferentes partes da *polis,* Aristóteles faz uma lista de oito partes[36], que se tornará uma referência histórica durante séculos para medir o grau de civilização de uma comunidade política.

> As cidades são constituídas de fato não de uma só, mas de muitas partes. Uma dessas partes é a massa das pessoas ligadas à produção de alimentos, chamados agricultores (*georgoí*); a segunda é a chamada classe dos artífices ou artesãos (*bánausoi*) [...]; a terceira é a classe comercial (*agoraîoi*); [...]; a quarta é a classe dos trabalhadores braçais assalariados (*thetikói*); a quinta é a dos defensores da cidade em caso de guerra, os soldados (*propolêmesoi*) não menos indispensáveis que as outras se não se quiser que o povo se torne escravo de quem vier a atacar a cidade. Deverá também haver fatalmente alguém para administrar a justiça e julgar quanto ao que é justo [VI parte, os juízes]. (*Pol.* IV, 1291a 1-5). [...] Uma sétima parte da cidade é a que serve à comunidade contribuindo com a fortuna dos seus membros para os diferentes cargos públicos, os chamados ricos (*euporoi*). A oitava classe é a dos servidores públicos e dos administradores da cidade, pois esta não pode existir sem governantes; é necessário, portanto, que haja alguns homens capazes de governar e de prestar serviço à cidade, seja continuamente, seja alternadamente." (*Pol.* IV, 1291a 35-40)

Aristóteles apresenta essas funções fundamentais para uma cidade que não queira somente satisfazer as necessidades materiais da vida, mas permita uma vida plena e completa aos seus membros, ou, pelo menos, aos seus cidadãos livres. Também, levanta uma questão importante para se definirem os limites da cidadania: saber se todas as classes de cidadãos podem aspirar a participar da vida política (obviamente com exceção dos escravos, das mulheres e dos estrangeiros) ou se somente algumas classes têm este direito.

A sua resposta vai na primeira direção:

> Muitos acreditam que as diferentes capacidades podem ser possuídas pelas mesmas pessoas, e que, por exemplo, os mesmos homens podem ser soldados que defendem a cidade na guerra, agricultores que cultivam a terra, e artesãos, e aqueles que deliberam na assembleia, e até juízes; porque, com efeito, todos os homens pretendem possuir a virtude (*areté*) [política] e se julgam capacitados para desempenhar a maioria das funções de governo na cidade (*Pol.* IV, 1291 b 1-5).

Apesar de não endossar abertamente essa opinião como própria, Aristóteles define a democracia como o governo em que a quase todos os cidadãos, inclusive aos mais humildes, é reconhecida a competência política para governarem e no qual à divisão do trabalho social não corresponde uma rígida divisão do trabalho político, uma vez que todos, ou quase todos, dependendo do tipo mais ou menos amplo de democracia, podem

[36]Esta divisão é uma ampliação e uma crítica às quatro classes de Platão na *República* 369b-371e.

assumir, ao mesmo tempo, suas funções no âmbito da vida econômica e da participação política.

5.2. As cinco formas de democracia e a crítica à demagogia.

A partir deste critério principal, acrescido do respeito para com o governo da lei, Aristóteles definirá os *cinco tipos diferentes de democracia:* quatro espécies de democracia que se assemelham e quase se confundem, fundadas na maior ou menor igualdade e liberdade entre os cidadãos e governadas no respeito da lei, e uma quinta forma, que Aristóteles abertamente condena: a demagogia.

> A primeira espécie de democracia baseia-se principalmente na igualdade; nos termos da lei reguladora desta espécie de democracia, a igualdade significa que os pobres não têm mais direitos que os ricos, e nenhuma das duas classes é soberana de maneira exclusiva, mas ambas são iguais. Se, como alguns afirmam, a liberdade (*eleuthería*) e a igualdade (*isóthes*) são essenciais à democracia, elas só podem existir em sua plenitude se todos os cidadãos gozarem da mais perfeita igualdade política. Como o povo constitui a maioria, e uma resolução aprovada pela maioria é soberana, tal governo deve ser necessariamente um poder do povo (*demokratia*). (*Pol.* IV, *1291*b 30-35)

Uma segunda forma de democracia admite uma cidadania mais restrita, porque exige que os cargos políticos sejam distribuídos entre os que têm algum tipo de riqueza (democracia censitária), ainda que a renda seja muito baixa.

> Outra espécie [III] de democracia é aquela em que participam das funções de governo todos os cidadãos não sujeitos à desqualificação [que têm pai e mães cidadãos da *polis*], sendo a lei soberana. Ainda há outra espécie [IV] de democracia, na qual todos participam das funções de governo, desde que sejam simplesmente cidadãos**,** sendo a lei soberana (*Pol.* IV, 1291b 35-40).

Essas quatro espécies de democracia são muito próximas e se fundam no princípio da igualdade entre os cidadãos e do respeito à lei, diferenciando-se somente em relação a um conceito mais ou menos amplo de cidadania ativa[37]. Mas há um quinto tipo de democracia que se confunde com a demagogia e que Aristóteles reprova, porque nela não é a lei que governa, mas o povo manipulado pelos demagogos:

> Outra espécie [V] de democracia é igual às demais em tudo, com exceção de que quem governa é a massa (*pléthos*) e não a lei (*nómos*), o que acontece quando os decretos (*psephismata*) votados pela assembleia popular são soberanos, e não a lei (*nomos*). Tal situação é provocada pelos demagogos (*demagogoi*); em cidades governadas democraticamente e sob o império da lei não aparecem demagogos, e as melhores classes de cidadãos ocupam as posições mais proeminentes Onde, porém as leis não são soberanas, então aparecem os demagogos, pois o povo se transforma numa espécie de monarca múltiplo, numa unidade composta de muitos, já que os muitos são soberanos não como indivíduos, mas coletivamente. [...] Uma democracia desta espécie é análoga à forma tirânica da monarquia, pois seu espírito é o mesmo; ambas exercem um domínio despótico (*despotikós*) sobre as classes melhores, e os decretos (*psephismata*) votados pela assembleia são comparáveis a editos arbitrários de uma tirania; e os demagogos e aduladores se igualam a ponto de serem confundidos (*Pol.* IV,1292a 5-20).

A *politia* é uma forma correta porque exercida nos termos da lei (democracia constitucional) e a democracia é uma forma desviada, porque falta um elemento essencial

[37] Observamos que, neste caso, Aristóteles utiliza o termo *democracia* em sentido positivo, e não depreciativo.

que é o governo das leis (democracia plebiscitária)[38]. Nesse caso, a democracia se transforma numa tirania da maioria (como dirá, muitos séculos depois, Alexis de Tocqueville), na qual cada indivíduo se comporta como um monarca, pensando somente no seu interesse, e não como membro de uma coletividade. O coletivo não é a expressão de algo orgânico, que precede e funda ontologicamente as partes, mas como uma soma de indivíduos (que Hegel chamará de "sociedade atomística"), facilmente manipuláveis pelo demagogo, que governa por decreto, e não seguindo as normas legais estabelecidas.

Comenta Rafael Salatini a respeito da demagogia:

> As principais características da demagogia descrita por Aristóteles, em grande parte tomadas dos acontecimentos de Atenas (mas também de outras cidades [*póleis*] menores), podem ser resumidas nos seguintes elementos: (a) a demagogia é descrita como a bajulação do povo em troca do seu apoio irrestrito, em nome do qual determinadas ações políticas ilegítimas são praticadas como se fossem legitimas (ver *Política*, VI, 1320a); (b) o forte apelo popular faz com que a demagogia surja de maneira mais natural (embora não necessariamente) nas democracias do que em outras formas de governo (ver *Política*, V, 1305a); (c) o demagogo surge propriamente nas democracias quando o governo das leis é permutado pelo governo dos homens (ver *Política*, IV, 1292ª); (d) a principal forma de desestabilização pública empreendida pelos demagogos é a promoção do facciosismo a partir seja da disseminação de calunias contra os grandes proprietários e notáveis, seja de incitação do povo contra estes (ver *Política*, V, 1304b; V, 1310a); e (e) depois de conquistar o apoio popular e desestabilizar a ordem pública, os demagogos dissolvem as instituições democráticas e passam a exercer um governo essencialmente tirânico (vera *Política*, II, 1274a; V, 1305a; V, 1310b). [39]

Aristóteles conclui que essa forma de governo não pode ser chamada de constitucional porque não é governada pelas leis, mas pela vontade dos homens:

> Parece uma crítica razoável dizer que tal democracia [a demagógica] não é uma forma de constituição (*politeia*), pois não há constituição onde as leis não governam; as leis devem governar tudo, enquanto os magistrados devem cuidar apenas dos casos particulares, e devem julgar que tipo de governo constitucional é isto (*Pol.* IV, 1292a 30-35).

Ao criticar a demagogia, Aristóteles introduz assim outro critério fundamental para julgar as constituições: o governo das leis, e não dos homens, outro tema clássico que deixará como herança para a filosofia política posterior [40].

> ... é mais conveniente ser governado pelo melhor dos homens ou pelas melhores leis? Quem opina pela maior conveniência de ser governado por um rei pensa que as leis enunciam somente princípios gerais, mas não dão diretrizes para fazerem face aos casos particulares; sendo assim, em qualquer espécie de arte seria um tolice estabelecer normas escritas [...] Ao mesmo tempo, os governantes devem estar imbuídos no princípio geral

[38] Ver FERRAJOLI, Luigi. *La democrazia costituzionale.* Bologna: Il Mulino, 2016, p. 7: "[As constituições rígidas do após segunda guerra mundial] mudaram a mesma natureza da democracia, que não reside mais nem somente na vontade popular que se manifesta, diretamente ou indiretamente, na onipotência das maiorias, mas exige também – esta é a substância das hodiernas democracias constitucionais – o respeito e a atuação dos princípios estabelecidos constitucionalmente" (Tradução dos autores). Respeitando as devidas diferenças, o conceito de democracia constitucional se aproxima do conceito aristotélico de *politia.*

[39] SALATINI, Rafael. Demagogia antiga e moderna, in: Norberto Bobbio. *Contra os novos despotismos*. Escritos sobre o berlusconismo. São Paulo: Editora UNESP; Instituto Norberto Bobbio, 2016 (Posfácio à edição brasileira).

[40] O filósofo assume aqui uma posição diferente do seu mestre Platão, que, como vimos no *Político* (mas também na *República*), havia "dispensado" o governo das leis em favor do governo dos homens "bons" (postura que ele revê no último diálogo dedicado às Leis).

> existente na lei, pois aquilo que não está sujeito à influência das paixões é melhor que aquilo em que elas existem congenitamente, e as leis não estão sujeitas a tal influência, mas toda alma humana necessariamente está (*Pol.* III, 1286a,10-20) [41].

Além de se posicionar a favor do governo das leis, Aristóteles se pergunta quem deve ser o juiz que aplica as leis: se "uma só pessoa, a melhor, ou todos os cidadãos". Uma vez mais, a resposta é favorável à participação de todos, dado que:

> Sem dúvida qualquer cidadão é individualmente inferior em comparação com o melhor dos homens, mas uma cidade é constituída de muitos indivíduos, e da mesma forma que um banquete para o qual todos contribuem é mais fino que um jantar simples feito por uma só pessoa, na maioria das vezes, um grupo julga melhor do que uma única pessoa (*Pol.* III, 1286a 31-35).

Além disso,

> A maioria também é mais difícil de corromper. A multidão numerosa julga melhor do que uma só pessoa [...] e é mais incorruptível: como a água em grande quantidade [é mais difícil de sujar], assim a massa é mais incorruptível do que os poucos. O julgamento de uma só pessoa, tomada pela ira e outras emoções, necessariamente será influenciado negativamente, enquanto é mais difícil que todos estejam irados e errados (*Pol.* III, 1286a 30-40)[42].

Outro critério que Aristóteles introduz para definir as democracias se refere aos princípios fundantes da democracia, *a liberdade e a igualdade efetiva* entre os seus membros:

> Um princípio fundamental da forma democrática de governo é a liberdade, que, segundo a opinião dominante, somente pode ser desfrutada nesta forma de governo, pois se diz que ela é o objetivo de toda democracia. **Um princípio de liberdade é governar e ser governado (*archesthai kai archein*) alternadamente**. Com efeito, a concepção democrática de justiça é a observância da igualdade segundo o número (*katá arithmón*) e não segundo o mérito (*katá axían*). A consequência é que a massa (*pléthos)* será soberana (*kúrion*) e que o que é justo e o que fim da cidade será o que assim parece para a maioria. Com efeito afirma-se que cada cidadão deve ter quanto qualquer outro; por isso na democracia serão mais poderosos os pobres dos ricos (*kurióterous einai toús apórous tôn eupóros*), porque os primeiros são mais numerosos dos segundos e o que conta é a opinião dos muitos (*Pol. VI*, 1317a 40-1317b 5).

Dessa liberdade e dessa igualdade, que significam aqui participação ativa na administração da *polis*, nasce a necessidade de instituições de caráter democrático que possuem três características: a) a ampla e irrestrita participação de todos os cidadãos na administração da coisa pública, utilizando, de preferência o sorteio, e praticando um contínuo revezamento nos cargos; b) o pagamento dos cargos públicos, pelo menos os mais altos, para permitir a todos, inclusive aos mais pobres, a participação política; c) a proibição dos cargos vitalícios.

Aristóteles nos dá alguns exemplos do impressionante sistema de participação

[41] Aristóteles está aqui retomando a mesma posição de Platão nas *Leis* (715 d), em defesa do governo das leis, que é melhor porque é impessoal e impede que o governo seja submetido às paixões humanas, que é diferente da posição de *A República*.

[42] Nota-se um certo otimismo de Aristóteles quanto a maioria ser mais difícil de corromper; isto talvez possa valer para a polis pelas suas dimensões pequenas, mas não para as democracias de massa modernas, cuja dinâmica foi estudada por FREUD, W. *Psicologia das Massas e Análise do eu.* L&PM Editora, 2013. Ver também: REICH, W. *Psicologia de massas do Fascismo*. São Paulo: Martins Fontes 2019.

política da democracia na obra (possivelmente) de sua autoria, *Athenaion Politeia*[43].

> Escolha dos altos funcionários por todos e entre todos; governo de cada um por todos e de todos por cada um alternadamente; escolha por sorteio para todas as funções públicas, ou para todas as que não requerem experiência; abolição da exigência de posse (bens) para o exercício de funções públicas, ou sua redução a um nível muito baixo; proibição do exercício de função pública pela segunda vez ou por mais de umas poucas vezes, pela mesma pessoa, com poucas exceções, tais como as funções militares; exercício das funções públicas por períodos curtos em todos os casos ou no maior número possível deles; exercício das funções judiciais por todos os cidadãos, ou seja, por pessoas escolhidas entre todos, e em todas as questões, ou na maior parte delas, ou nas graves e mais importantes [...] Enfim, que a Assembleia popular seja suprema (*ekklesía kurían einai*) em relação a todas as causas e nenhuma autoridade o seja isoladamente sobre qualquer causa, ou somente sobre pouquíssimas; ou então que um Conselho (*Boulé*) seja soberano sobre as matérias mais importantes" (*Pol. VI*, 1317b 17-30).

E conclui: "Enquanto a oligarquia se caracteriza pela nobreza, riqueza e educação, as qualificações populares são o contrário destas, ou seja, origem humilde, pobreza e atividades vulgares" (*Pol. VI*, 1318a).

5.3. A democracia da "classe média"

Outro elemento importante que o filósofo introduz na discussão sobre a democracia é o tema da instabilidade e da mudança dos regimes políticos**:** a monarquia tende a se transformar em tirania, e a aristocracia em oligarquia, o que enseja a revolta das massas e provoca a democracia:

> De oligarquias elas se transformam primeiro em tiranias, e de tiranias em democracia, dado que, estando no governo um número sempre maior de pessoas por causa do amor desbriado ao dinheiro, os oligarcas fortalecem as massas, que ao final se insurgem contra eles, dando origem à democracia" (*Pol. III*, 1286b 15-22).

Dessa forma, devido ao desejo de riquezas, a *polis* se divide em duas classes antagônicas: os ricos e os pobres, a oligarquia e a democracia, regimes instáveis que acabam realimentando o ciclo das transformações. É o mesmo perigo manifestado por Platão, mas a solução de Aristóteles é diferente da do mestre (como quase sempre): não uma solução "revolucionária", mas reformista. Para sair desse dilema, Aristóteles propõe uma forma de governo mediana, onde predomine o *politeuma* do meio, a classe média[44]. Ao se perguntar qual é a melhor constituição, Aristóteles não se refere a uma constituição ideal (como Platão), mas a uma constituição que possa alcançar a maioria das cidades e um modo de vida capaz de ser compartilhado pela maioria dos homens – diria Maquiavel – como eles são, e não como deveriam ser.

Realisticamente, Aristóteles afirma que, de fato:

> Existem em todas as cidades três classes de cidadãos: os muito ricos (*euporoi*), os muito pobres (*aporoi*) e, em terceiro lugar, os que ficam no meio (*mésoi*) destes extremos. Como é geralmente aceito que aquilo que é moderado e está no meio é melhor, é sem dúvida melhor desfrutar moderadamente de todos os bens proporcionados pela sorte (*Pol.* IV, 1295b 1-5).

---

[43] ARISTÓTELES. *Constituição de Atenas*. Tradução e notas de Edson Bini. São Paulo: EDIPRO, 2012. Sobre a autenticidade da atribuição a Aristóteles da *Athenaion Politeia* e sua relação com a *Política*, ver os ensaios contidos em: CRESCI, L.R.-PICCIRILLI, L. (orgs). *L'Athenaion politeia di Aristotele*. Genova: il Melangolo, 1993.

[44] Sobre o "moderatismo" de Aristóteles ver: GASTALDI. S. Aristotele: lo scienziato della politica, In: *Storia de pensiero politico antico*. Bari-Roma: Laterza, 1998, 216-221.

Os governos oligárquicos, onde dominam pessoas fortes, ricas, nobres, tendem ao despotismo, porque essas pessoas relutam em ser governadas por outros; enquanto, nos governos onde prevalecem pessoas excessivamente pobres, fracas ou de humilde condição, essas pessoas

> não sabem governar, sabem apenas submeter-se servilmente a um governo, originando assim uma cidade constituída de escravos e senhores (*gínetai doúlôn kai despotôn pólis*), e não de homens livres, e de uma classe invejosa e outra desdenhosa; todas coisas que afastam da amizade e da comunidade política (*phília kai koinonía politiké*)" (*Pol.* IV, 1295b 20-22).

Essa situação cria inimizade entre os cidadãos e ameaça a unidade da comunidade política; ao contrário, o ideal é que a cidade seja composta por "pessoas iguais e identificadas entre si, e isso acontece principalmente na classe média". O governo da classe média é o melhor, pelos seguintes motivos:

a) "porque os cidadãos que o compõem não cobiçam os bens dos outros, como fazem os pobres, e não são, como os ricos, objeto de cobiça dos pobres" (*Pol.* IV, 1295b 30);
b) porque garante uma maior estabilidade política, "com efeito, a tirania surge tanto da democracia mais desenfreada, quanto da oligarquia, mas com frequência muito menor das formas moderadas de constituição" (*Pol.* IV, 1295b 32-34);
c) a forma moderada de constituição é mais imune às facções e às revoltas, ou seja, mais dificilmente haverá a formação de facções rivais de ricos e pobres que provocam instabilidade política (*Pol.* IV, 1295b 35-40);
d) os melhores legisladores como Sólon, Licurgo e Carondas eram oriundos da classe média (*Pol.* IV, 1296a 20).

Aristóteles propõe como constituição melhor uma constituição moderada, na qual o governo efetivo da cidade seja exercidos principalmente pelos cidadãos que possuam certo número de bens, que não sejam nem muito pobres nem muito ricos, que sejam, por exemplo, *hoplitas*, possuidores de armas pesadas de infantaria.

E afirma: "quem se preocupa verdadeiramente com o povo (*demotikón)* tem que cuidar para que as massas não sejam excessivamente pobres, pois esta é a causa da fragilidade da democracia. Deve, portanto, propor medidas capazes de trazer prosperidade duradoura às massas" (*Pol.* VI, 1320a, 35-37).

5.4. O legado de Aristóteles para a filosofia política

Em relação ao seu mestre Platão, Aristóteles compartilha alguns pressupostos fundamentais comuns a todo o pensamento grego, e retira dele quase todos os conceitos principais, que ele não cria, mas organiza e sistematiza; e discute os problemas e as aporias deixadas pelo estilo dialógico e labiríntico de Platão. Mas quanto às respostas e às conclusões, normalmente, neste como em outros casos, discorda do mestre, como perceberam já os comentadores antigos e sintetizaram na famosa máxima latina: *amicus Plato, sed magis amica veritas.*

No debate com Platão sobre a ciência ou filosofia política, Aristóteles apresenta, pelo menos, duas discordâncias principais.

Em **primeiro lugar**, há uma discordância epistemológica, ou seja, relativa ao status da ciência política. Aristóteles afirma que há uma *epistemé praktiké*, distinta da *episteme teoretiké,* o que também Platão admitia; mas discorda sobre as características e

o método desta ciência. Ela não é uma ciência reservadas a poucos, adquirida através do conhecimento das ideias absolutas e que utiliza um método apodítico, mas uma ciência que se situa entre a matemática e a retórica e que utiliza o método dialético[45].

Aristóteles afirma, na *Ética a Nicômacos*:

> É preciso, como nos outros casos, após ter expostos os pontos de vistas sobre o assunto (*ta phainomena*) e ter primeiramente desenvolvido as aporias, ou seja, os argumentos contrários e a favor, comprovar todas as opiniões que têm autoridade (*éndoxa*) sobre tais assuntos, ou, pelo menos a maior parte ou as mais importantes. Se, com efeito, se resolvessem as dificuldades e se deixassem subsistir as opiniões que tem autoridade (*éndoxa*), se teria uma demonstração suficiente *(Éthica Nicom.* VII, 1, 1145B 3-7).

Comenta Berti:

> Trata-se da argumentação dialética que Aristóteles teoriza nos *Tópicos*[46]como um tipo de silogismo, ou seja, de argumentação que assume como premissas os *endoxa*, as opiniões de todos, o da maior parte, ou dos expertos [...]. A ciência política, isto é a filosofia prática, utiliza argumentos dialéticos, no sentido que discute as várias opiniões à luz dos *éndoxa*. [...] Os *éndoxa* não são colocados em discussão, mas representam o senso comum e o costume (*ethos*), expressos nas leis, na religião e constituem critérios à luz dos quais se julgam as opiniões dos filósofos.[47]

Diferentemente de Platão, Aristóteles não procura um conhecimento paradoxal, literalmente "contra a *doxa*", mas *endoxal*, que parte do senso comum e dele não se afasta radicalmente, discutindo à luz dessas opiniões os argumentos dos filósofos e as diferentes formas de constituição. Aristóteles possui um pensamento mais realista e reformista, mais próximo da *doxa* do que a pretensão platônica de um conhecimento científico, apodítico, original e contrário ao senso comum, como o que está expresso, por exemplo, em *A República*[48].

A **segunda diferença** entre os dois pensadores está na distinção que Aristóteles faz entre o filósofo que possui a ciência prática e o político que possui a sabedoria prática (*phronesis*). Sócrates é o exemplo de filósofo (assim como Platão e o próprio Aristóteles), mas Péricles é o exemplo de homem que possui uma sabedoria prática:

> A sabedoria é uma disposição/hábito (*exis*) verdadeira, unida ao raciocínio prático *(metá logou praktiken*), que diz respeito ao que é bem ou mal para o homem. Por isto, consideramos Péricles e os seus semelhantes como sábios (*phronimoi*) porque sabem ver o que é bom para eles e o que é bom para o homem; e consideramos também que tais são os homens que governam as casas (*oikonomikoi)* e as cidades (*politikoi)* (*Eth. Nic*. VI, 1140b 5-10).

Assim Aristóteles, na discussão da melhor forma de governo, não vai procurar um "paradigma no céu"[49], mas manda coletar mais de 180 constituições das cidades gregas, para ver qual seria a melhor, não em absoluto, mas dadas as condições reais de realização; assim como não procura o bem ideal, mas o bem humano (*anthropino agathon)*. As suas conclusões são mais moderadas e de senso comum do que as propostas utópicas do seu

---

[45] FONTES, Narbal de M.; PARINI, Pedro (org.). *Retórica e Política(s)*: análises jurídico-filosóficas. João Pessoa: Editora da UFPB, 2015.

[46] ARISTÓTELES. *Top. 1,1,* 100a 29b-23.

[47] BERTI, Enrico. *As razões de Aristóteles*. São Paulo: Loyola, 1998, p. 23.

[48] Sobre os *éndoxa* ver: BERTI, Enrico. *Os direitos humanos como modernos endoxa*. Perspectiva Filosófica - Vol. I-no 25 - janeiro-junho/2006, p. 235-252.

[49] VEGETTI, Mario. *Um paradigma no céu. Platão político, de Aristóteles ao século XX*. São Paulo: Anablume, 2010.

mestre.

Quanto à democracia, a apreciação de Aristóteles é mais positiva do que a de Platão, que a critica em qualquer das suas formas, imposta com o uso da força ou por meio do consenso, sem fazer distinção entre democracia e demagogia, uma vez que toda democracia é necessariamente demagógica para Platão.

O pensamento de Aristóteles sobre a democracia é oscilante: ora afirma a competência política de todos os cidadãos, inclusive dos de condição mais humilde; ora entende a maioria dos cidadãos como composta individualmente por pessoas desprovidas de virtude política, defendendo que devem governar os homens bons, ou seja, os *aristoi*. Nem sempre é fácil saber quando Aristóteles usa uma linguagem descritiva ou prescritiva. Isso comporta uma dificuldade de definir qual seria a melhor forma de governo[50].

A hipótese que nos parece mais plausível é que, para Aristóteles como para Platão, o governo ideal seria o governo dos homens "melhores", a aristocracia, ou de um homem melhor entre eles, a monarquia. Os melhores não seriam necessariamente os nobres de antigas famílias atenienses, mas os homens virtuosos, que receberam uma boa educação, que possuem as virtudes intelectuais e morais necessárias para governar, como defendia o seu mestre Platão. Mas esse governo ótimo, na realidade, não existe (o próprio Platão havia dito que ele é um paradigma no céu), mas seria tal em sentido "ideal" (como um ideal regulador, poderíamos dizer, utilizando uma expressão kantiana), porque exige homens dotados de virtudes que estariam acima da média.

Há uma passagem que me parece decisiva, no livro VII da *Política*, dedicado à educação:

> Se houvesse entre uns e os outros tanta diferença quanto imaginamos haver entre os deuses e os heróis, de um lado, e os homens do outro, antes de tudo em relação ao corpo e depois à alma e depois à alma, de tal modo que a superioridade dos governantes fosse incontestável e patente aos governados, seria obviamente melhor, sem dúvida alguma, que um grupo de pessoas governasse (*archein*) sempre (*aei*) e o outro fosse sempre governado (*archesthai*); mas como isso não se consegue facilmente [...] é evidentemente necessário que todos, na mesma medida (*homòios*), participem do governo e sejam governados alternadamente (*katá meros*) (*Pol.* 1332b, 16-27).

Portanto, a democracia não seria a melhor constituição em absoluto (*aplós*); contudo, do ponto de vista das diferentes circunstâncias, de determinadas condições, da sua aplicabilidade prática e da sua difusão, a democracia pode ser uma boa alternativa para uma *polis* bem ordenada; assim como a monarquia e a aristocracia podem ser, em outras circunstâncias.

Em Aristóteles, a distinção fundamental se dá não tanto entre *democratia*, em sentido pejorativo, contraposta à *politia*, mas entre *democratia*, em sentido positivo, contraposta à *demagogia*. Os critérios fundamentais para essa distinção são: o bem comum, que é típico de todas as formas corretas de governo, o princípio da maioria, que deve ser compatibilizado com o respeito às leis, a existência de ampla liberdade e igualdade entre os cidadãos, uma cidadania da qual participem a grande maioria dos cidadãos, inclusive os que exercem as profissões mais humildes. Finalmente Aristóteles atribui, ainda que com hesitações, a competência política à multidão (*plethos*, *demos*, *polloi*) enquanto capaz de governar e ser governada, de escolher (por sorteio ou por eleição) os mais altos cargos políticos e de fiscalizá-los e avaliá-los.

Quando tais critérios não são respeitados, e a maioria governa no interesse próprio

[50] Sobre as diferentes interpretações do tema da melhor constituição em Aristóteles, ver: Ver: BERTI, Enrico. *Il pensiero politico di Aristotele.* Roma-Bari: Laterza, 1997, p. 21. GASTALDI, Silvia. *Storia del pensiero politico antico*. Roma-Bari: Laterza, 1998, p.216-221.

e não no interesse comum, não respeitando a lei, mas por decretos da assembleia, que se torna assim não um conjunto orgânico, mas uma soma atomística de indivíduos, a democracia se torna presa fácil dos demagogos, assumindo as características de uma tirania da maioria sobre o restante da *polis*.

Aristóteles não era um democrata, a sua origem étnica (monarquia macedônica)[51] e social e a influência do seu mestre o encaminhavam para a monarquia e a aristocracia, uma aristocracia mais moral e intelectual do que de tradição ou de riqueza. Ele, todavia, procura analisar os diferentes regimes com o "espírito científico", verificando as "condições de possibilidade" (para usar um termo moderno) das várias formas de governo em diferentes contextos e situações, inclusive da democracia, e as razões do êxito do regime ateniense que, apesar de encontrar-se em decadência, conseguiu por décadas governar a *polis* e elevar Atenas ao seu apogeu econômico, militar, político e cultural.

Assim fazendo, ele procura superar a desconfiança "natural" dos aristocratas (de todos os tempos) diante da multidão, defendendo a competência política dos cidadãos, e colocando-se, assim, mais próximo das teses democráticas de Protágoras do que das teses aristocráticas do seu mestre Platão[52].

Ao mesmo tempo, ele levanta algumas questões que, apesar do diferente contexto conceitual que nos separa do filósofo grego, são ainda atuais para uma reflexão sobre a democracia dos modernos.

i. Os limites entre democracia e demagogia são ainda hoje muito frágeis, a possibilidade da democracia se transformar numa tirania da maioria é sempre presente (e os regimes populistas são um exemplo disso);
ii. as grandes diferenças e as desigualdades sociais entre as classes constituem ainda hoje um fator de instabilidade política e de injustiça social;
iii. a relação entre o princípio da maioria e o respeito das liberdades individuais é ainda um tema não resolvido no Estado democrático de direito;
iv. a predominância do governo dos homens sobre o governo da lei constitui ainda hoje um dos dilemas da sociedade e um dos fatores permanentes de corrupção política.

Contudo, apesar de todas as dúvidas, podemos concluir que a democracia continua sendo a melhor forma de governo ou de constituição, se a compararmos não com o modelo ideal, mas com as condições reais; não com o "bem em si" de Platão, mas com o bem humano (*to anthropino agathon*) dos homens como eles são, e não como deveriam ser.

Ao final, a afirmação de que Zeus entregou a *politiké tekné* a todos os homens (e hoje sabemos que esse princípio não pode se restringir somente aos cidadãos livres da *polis* grega, mas a todos os homens e todas as mulheres indistintamente) é o ponto de discriminação entre as teorias democráticas e antidemocráticas da política. A "teoria das elites"[53] afirma justamente o contrário, ou seja, que nunca é o povo que governa, mas sempre uma elite de sangue, de riqueza, ou de sábios que possuem o conhecimento

[51] Kelsen defende a tese de que a monarquia seria a melhor forma de governo para Aristóteles: KELSEN, H. *La filosofia di Aristotele e la politica greco-macedone*, trad. it. In "Studi Urbinati", 43, 1969, pp. 99-114. Essa tese é contestada pelo maior comentador da *Politica*: NEWMAN, W.L. *The Politics of Aristotle*, 4 vol., Oxford 1887-1902 e por: BARKER, E. *The political Thought of Plato and Aristotle*¸ (1906), New York 1959. Citado por GASTALDI. *Aristotele, lo scienziato della politica*..op. cit.., p. 219.
[52] PLATÃO. *Protágoras.* Lisboa: Relógio D'Água Ed., 1999.
[53] Teoria que analisamos em TOSI, G. – GUIMARÃES, R. *Democracia & Elitismo.* Op. cit. p.167-196.

técnico para governar. Ao apoiar a tese de Protágoras, Aristóteles se coloca no campo democrático, mas alerta também que essa condição não é suficiente para que a *polis* permita uma convivência na qual predomine a *philia* e a *koinonia,* e não o conflito (*stasis*) entre seus membros.

É preciso também que existam algumas condições, entre as quais duas são essenciais: uma justa distribuição dos bens que evite as grandes desigualdades sociais e permita a existência de uma forte classe média (e o tema da justiça distributiva ocupa uma grande parte da *Ética* e da *Política* de Aristóteles) e uma educação (*paideia)* dos cidadãos para o respeito da lei, expressão da reta razão (*orthos logos*). Sem isso, a passagem da democracia para a demagogia, e da demagogia, enquanto tirania da maioria, para o totalitarismo é breve, como a história contemporânea comprova fartamente.

O ideal grego de democracia era que todos os cidadãos, além dos seus afazeres privados, se dedicassem à vida política, à *vita activa*, a única digna de um homem (não de uma mulher) livre (não escravo), nascido de família tradicional (não um estrangeiro ou *metecos*) e adulto. Havia exceções, a maior de todas, a reeleição, por 15 anos consecutivos, de Péricles no cargo de estratego, renovando o seu mandato anualmente: o que indica que havia também certa elite política que se destacava e acabava tomando conta do poder político. Mas os atenienses sabiam disso e tentavam evitar esse fenômeno perigoso que poderia levar à tirania. Por isso, criaram mecanismos como o ostracismo[54].

Neste breve ensaio sobre as várias formas de governo e o lugar da democracia entre elas não pretendemos ser exaustivos, o objetivo é meramente didático, queremos oferecer um **roteiro** para se localizar no labirinto das definições, a partir dos antigos até os modernos. Dedicamos particular atenção ao pensamento político de Aristóteles em relação à democracia, numa leitura pro-democrática que talvez não encontre a aceitação de todos os estudiosos do assunto, mas que procuramos justificar utilizando os textos e os comentadores.

A filosofia possui a vantagem em relação à ciência de progredir sem anular, aniquilar, esquecer os paradigmas filosóficos mais antigos e sem rupturas epocais que os "abandonam ao seu destino", que é aquele de ter um valor meramente histórico, ou seja, passado, como acontece com a ciências que avançam por revoluções segundo Kuhn[55]. Por isso, podemos sempre aprender muito lendo e comentando os clássicos da filosofia antiga que não deixam de nos assombrar pela sua grandeza inigualável: somos anões nos ombros de gigantes!

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. *O Estado de exceção.* São Paulo: Boitempo, 2004.
ARENDT, Hannah. *Origens do Totalitarismo*. Antissemitismo, Imperialismo, Totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
ARISTOTELE, *Politica*, a cura de Carlo Augusto Viano, Milano: Biblioteca Univesale Rizzoli-BUR (testo greco a fronte), 2008.

[54] CANFORA, Luciano. *O mundo de Atenas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, defende a teoria de que a democracia ateniense foi mais um "mito" do que uma realidade, e que Atenas era um "principado democrático". De opinião diversa é FINLEY, Moses. *Democracia antiga e moderna*. Rio de Janeiro: Graal, 1988, que reconhece Atenas como uma verdadeira democracia popular e direta. Sobre o tema ver: ZOLO, Danilo. *Il Principato Democratico*. Per una teoria realista della democrazia. Milano: Feltrinelli, 1992.

[55] KUHN, Thomas S. *A estrutura das revoluções científicas*, tradução Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. São Paulo: Perspectiva, 2013.

ARISTÓTELES. *Constituição de Atenas*. Tradução e notas de Edson Bini. São Paulo: EDIPRO, 2012.
ARISTÓTELES. *Constituição dos Atenienses.* Lisboa: Fundação Gulbenkian, 2015.
ARISTÓTELES. *Política*, tradução, introdução e notas de Mário da Gama Kury. Brasília: UNB, 1997.
AVRITZER, Leonardo e FILGUEIRAS, Fernando. *Corrupção e sistema político no Brasil***.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
BARKER, E. *The political Thought of Plato and Aristotle*¸ (1906), New York 1959.
BENOIST, Alain de. *Populismo*. La fine della destra e della sinistra. Bologna: Arianna editrice, 2017.
BERTI, Enrico. *Aristotele*. Roma- Bari: Laterza, 1997.
BERTI, Enrico. *As razões de Aristóteles*. São Paulo: Loyola, 1998.
BERTI, Enrico. *Il pensiero politico di Aristotele.* Roma-Bari: Laterza, 1997.
BERTI, Enrico. *Os direitos humanos como modernos endoxa*. Perspectiva Filosófica - Vol. I-no 25 - janeiro-junho/2006, p. 235-252.
BIGNOTTO, Newton. *Origens do republicanismo moderno.* Humanitas, 2001.
BOBBIO, N. – MATTEUCCI, N. – PASQUINO, G. *Dicionário de Política* Brasília: Editora UnB, 1986.
BOBBIO, N. *Os intelectuais e o poder.* Dúvidas e opções dos homens de cultura na sociedade contemporânea. São Paulo: UNESP, 1997.
BOBBIO, N. *A teoria das formas de governo*. Brasília: UnB, 1992.
BOBBIO, N. *Políbio.* In: *A teoria das formas de governo,* Brasília: UnB, 1992.
BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. Uma defesa das regras do jogo. São Paulo: Paz e Terra, 2009.
BOBBIO. *Teoria Geral da Política.* A filosofia Política e a lição dos Clássicos. Organizado por M. Bovero, Rio de Janeiro, Campus, 2000.
BRENNAN, Jason. *Against Democracy*. Princeton: Princeton University Press 2017 (eBook).
CANFORA, Luciano. *O mundo de Atenas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
CRESCI, L.R.-PICCIRILLI, L. (orgs). *L'Athenaion politeia di Aristotele*. Genova: il Melangolo, 1993.
FERRAJOLI, Luigi. *La democrazia costituzionale.* Bologna: Il Mulino, 2016.
FILGUEIRAS, Fernando. *A Corrupção na Política* – Perspectivas Teóricas e Metodológicas. Juiz de Fora, 2006.
FINLEY, Moses. *Democracia antiga e moderna*. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
FONTES, Narbal de M.; PARINI, Pedro (org.). *Retórica e Política(s)*: análises jurídico-filosóficas. João Pessoa: Editora UFPB, 2015.
FREUD, W. *Psicologia das Massas e Análise do eu.* L&PM Editora, 2013.
GASTALDI, Silvia. *Storia del pensiero politico antico*. Roma-Bari: Laterza, 1998.
GASTALDI. S. Aristotele: lo scienziato della politica, In: *Storia de pensiero politico antico*. Bari-Roma: Laterza, 1998, 216-221.
HOLLANDA, Cristina Buarque de. *Teoria das elites.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.
KELSEN, H. *La filosofia di Aristotele e la politica greco-macedone.* "Studi Urbinati", 43, 1969.
KUHN, Thomas S. *A estrutura das revoluções científicas*, tradução Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. São Paulo: Perspectiva, 2013.
LACLAU, Ernesto. *A razão populista.* São Paulo: Três Estrelas, 2013.
MACEDO JÚNIOR, Ronaldo Porot. *Constituição, soberania e ditadura em Carl Schmitt.* Lua Nova (42) • 1997.
MARTINS, José Antônio. *Corrupção***.** Editora: Globo, 2008.
MOUFFE, Chantal. *Por um populismo de esquerda.* Autonomia Literária, 2020.
NEWMAN, W.L. *The Politics of Aristotle*, 4 vol., Oxford 1887-1902.
PLATÃO. *Protágoras.* Lisboa: Relógio D'Água Ed., 1999.
PLATONE. *Repubblica*. Traduzione e comento di Mario Viroli. Testo originale a fronte. Milano: Feltrinelli, 1995, Vol. I e Vol. II)
POCOCK, J. G.A. *The Machiavellian Moment*: Florentine Political Thought and the Atlantic Republican Tradition. Princeton Classic, 2016.

REICH, W. *Psicologia de massas do Fascismo*. São Paulo: Martins Fontes 2019.
ROULAND, Norbert. *Roma, democracia impossível?* Os agentes de poder na urbe romana. Brasília: UNB, 1997.
ROUSSEAU, J.J. *Do Contrato Social.* São Paulo: Abril Cultural, 1983 (Os Pensadores).
SALATINI, Rafael. Demagogia antiga e moderna, in: Norberto Bobbio. *Contra os novos despotismos*. Escritos sobre o berlusconismo. São Paulo: Editora UNESP; Instituto Norberto Bobbio, 2016.
SCHUMPETER, Joseph. *Capitalismo, socialismo e Democracia*. Trad. Luiz Antônio Oliveira de Araújo. São Paulo: UNESP, 2017.
SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno.* São Paulo: Companhia das Letras, 1996. IDEM. *Maquiavel*. Coleção L&PM Pocket, 2010.
TORMEY, Simon. *Populismo*: uma breve introdução. tradução Mário Molina. São Paulo: Cultrix, 2019 (Kindle).
TOSI, G. – GUIMARÃES, R. *Democracy and Elitism of ancients and moderns.* (Essays). Curitiba: CRV, 2024.
TOSI, G. – GUIMARÃES, R. *Democracia e Elitismo dos antigos e dos modernos.* (Ensaios). Curitiba: CRV, 2020.
VEGETTI, Mario. *Um paradigma no céu. Platão político, de Aristóteles ao século XX*. São Paulo: Anablume, 2010.
ZOLO, Danilo. *Il Principato Democratico*. Per una teoria realista della democrazia. Milano: Feltrinelli, 1992.